



~~3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO: 3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente; 3.2 Currículo Vitae, gerado a partir da plataforma Lattes, acompanhado de cópia da documentação comprobatória em envelope lacrado, rubricado e endereçado ao presidente da banca; 3.3 Cópia do diploma do Curso de Graduação em Enfermagem e cópia do certificado ou cópia da certidão/declaração de conclusão de Especialização na área da saúde; 3.4 Cópias do documento Oficial de Identidade e CPF; 3.5 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral; 3.6 Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino); 3.7 Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 88,20 (oitenta e oito reais e vinte centavos) para TI 40h, a ser paga do Banco do Brasil, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada na internet no endereço eletrônico (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:~~

~~•UG: 154048; Gestão: 15265; Recolhimento Código: 288306~~

~~OBS.: Cópias dos documentos solicitados do item 3.3 ao 3.6 devem ser autenticadas em cartório ou no local das inscrições, mediante a apresentação do documento original.~~

~~4. DAS PROVAS: 4.1. Em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 039/2008 – CONSUN, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: PROVA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE DO CURRÍCULO VITAE), sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório; 4.2 A Prova Didática será eliminatória, terá duração de 50 (cinquenta) minutos e constará de avaliação dos aspectos constantes no anexo IV da Resolução Nº 039/08 do CONSUN, de 11 de setembro de 2008, bem como do Artigo 11, § 1º e 2º; 4.3 O tema da Prova Didática será distribuído por sorteio, obedecendo à ordem de inscrição, com intervalo de 1h (uma hora); 4.4 Data do sorteio dos temas da Prova Didática: a partir de 14/03/2017, conforme horário a ser divulgado no local das inscrições, por ocasião do resultado da homologação dos candidatos; 4.5 A Prova Didática será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio dos temas, tendo seus valores atribuídos numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos; 4.6 Serão considerados habilitados na Prova Didática, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete); 4.6.1 Ao iniciar a prova didática o candidato distribuirá aos membros da Banca Examinadora o seu Plano de Aula, em que deverão constar: o tema, os objetivos específicos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada; 4.7 O não comparecimento do candidato ao sorteio do tema da prova didática e a prova didática implicará em sua eliminação da seleção; 4.8 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO IV da Resolução nº. 039/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI, enquanto a prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO V, e avaliada de acordo com o ANEXO VI, da mesma Resolução; 4.9 O conteúdo programático da prova didática e a bibliografia sugerida constam do ANEXO II deste edital; 4.10 CRONOGRAMA: O cronograma do ANEXO I deste edital apresenta outros eventos e suas respectivas datas de realização; 4.11 A avaliação do currículo vitae será realizada após a aplicação da Prova Didática; 4.12 A Prova de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório e consta do exame de títulos, sendo apurados de acordo com os valores estabelecidos na tabela de pontos para avaliação de currículo vitae em vigor na Universidade Federal do Piauí UFPI, conforme Anexo V da Resolução Nº 039/08 – CONSUN, de 11 de setembro de 2008; 4.13 O total de pontos obtidos pelo candidato nesta etapa será convertido em nota, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez); 4.14 O total de pontos resultantes do exame de títulos terá caráter classificatório; 4.15 A Comissão de Seleção tem o prazo de 72 (setenta e duas) horas após o término da Prova Didática para divulgar o resultado desta etapa.~~

~~5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 5.1 Os resultados e informações acerca do processo seletivo serão divulgados no web site da UFPI (www.ufpi.br) e fixados no mural da coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem – Campus Senador Helvídio Nunes de Barros.~~

~~6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS: 6.1 Para fins de classificação dos candidatos, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na Prova Didática e na Prova de Títulos. 6.2 Será classificado o candidato que totalizar o maior número de pontos.~~

~~7. BASES CONTRATUAIS: 7.1 CARGO: Professor Substituto, Auxiliar, Nível I. 7.2 REGIME DE TRABALHO: Tempo Integral – TI 40h (quarenta horas semanais); 7.3 PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período; 7.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.527,89 (três mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) para regime TI 40h, salário correspondente ao Nível I, da Classe Auxiliar da carreira de Magistério Superior, de acordo com o regime de trabalho.~~

~~8. PRAZO DE VALIDADE: 8.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial da União.~~

~~9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 9.1 Não será admitida a complementação documental após a entrega do envelope lacrado no ato da inscrição; 9.2 Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 2.1 do presente Edital e, havendo necessidade, no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação; 9.3 O candidato classificado somente será contratado se aceitar ministrar as disciplinas que lhe forem atribuídas pela Chefia/Coordenação dos Cursos – Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, em quaisquer dos turnos ou horários que se registrem as carências originadoras da seleção; 9.4 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório; 9.5 O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos – SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI) ou à Divisão de Recursos Humanos do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos-PI) para entrega de documentação e assinatura de contrato; 9.6 Será vetada contratação de candidato aprovado cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses; 9.7 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas "a" e "b", sobre acumulação de cargos; 9.8 É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção; 9.9 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento; 9.10 Os candidatos reprovados nesta seleção deverão resgatar seu Currículo Vitae no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do Resultado Classificatório Geral. Após o referido prazo os currículos serão descartados.~~

ARTEMÍZIA FRANCISCA DE SOUSA
Diretora do CSHN Barros/Picos
Em Exercício

ANEXO I - CRONOGRAMA

~~SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI 40H) NAS ÁREAS DE FUNDAMENTOS DO CUIDAR I E FUNDAMENTOS DO CUIDAR II~~

DISCRIMINAÇÃO	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrições	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem	06 e 07/03/2017	8h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
Homologação das inscrições	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem	09/03/2017	Até às 17:00h
Interposição de Recursos contra a Homologação das Inscrições	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem	10/03/2017	8h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
Divulgação do julgamento dos recursos contra a homologação das inscrições	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem	13/03/2017	Até às 12:00h
Sorteio de temas para a Prova Didática	Sala a definir e a ser divulgada por ocasião da homologação das inscrições	A partir de 14/03/2017	A partir de 08h30 - min

Início da Prova Didática	Sala a definir e a ser divulgada por ocasião da homologação das inscrições	A partir de 15/03/2017	A partir de 8h30min
Resultado da Prova Didática	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem	A partir de 21/03/2017	Até às 17:00h
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Didática	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem	22/03/2017	8h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova Didática	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem	23/03/2017	Até às 17:00h
Resultado da Prova de Títulos	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem	28/03/2017	Até às 17:00h
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem	29/03/2017	8h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova de Títulos	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem	30/03/2017	Até às 17:00h
Resultado Classificatório Geral	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem	31/03/2017	Até às 17:00h

~~1. Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e isso implicará em alteração do cronograma anexo I.~~

ANEXO II

~~SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI 40H) NAS ÁREAS DE FUNDAMENTOS DO CUIDAR I E FUNDAMENTOS DO CUIDAR II~~

~~CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ÁREA FUNDAMENTOS DO CUIDAR I~~

~~TEMAS: Tema 1: Políticas de Saúde no Brasil; Tema 2: Avaliação global da pessoa idosa na atenção básica; Tema 3: Ações básicas de promoção, prevenção e tratamento da hipertensão arterial e do diabetes mellitus; Tema 4: Cuidados de enfermagem à criança e ao adolescente na atenção básica; Tema 5: Atenção à mulher no pré-natal de baixo risco, puerpério e promoção do aleitamento materno.~~

~~BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: AGUIAR, Z. N. SUS-Sistema Único de Saúde. Antecedentes, percurso, perspectivas e desafios. São Paulo: Martinari, 2015; BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2007; BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012; BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013; BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013; BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Orientações básicas de atenção integral à saúde de adolescentes nas escolas e unidades básicas de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. 1. ed., 1 reimpr. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013; BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Estratégia Nacional para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no Sistema Único de Saúde: manual de implementação / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Brasília: Ministério da Saúde, 2015; BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres. Brasília: Ministério da Saúde, Instituto Siro Libanês de Ensino e Pesquisa, 2016; MALACHIAS, M. V. B.; SOUZA, W. K. S. B.; PLAVNIK, F. L.; RODRIGUES, C. I. S.; BRANDÃO, A. A.; NEVES, M. F. T., et al. 7ª Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial. Arq Bras Cardiol, 2016; 107(3 Supl.3):1-83; MILECH, A.; ANGELUCCI, A. P.; GOLBERT, A.; MATHEUS, A.; CARRILHO, A. J. F.; RAMALHO, A. C.; AGUIAR, A. C. B., et al. Org. OLIVEIRA, J. E. P.; VENCIO, S. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes (2015-2016). São Paulo: A.C. Farmacêutica, 2016; NUNES, M. I.; FERRETTI, R. E. L.; SANTOS, M. Enfermagem em Geriatria e Gerontologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.~~

~~CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ÁREA FUNDAMENTOS DO CUIDAR II~~

~~TEMAS: 1: Assistência de enfermagem no período perioperatório; Tema 2: Assistência de enfermagem ao paciente em situações de urgência e emergência; Tema 3: Segurança do paciente no ambiente hospitalar; Tema 4: Cuidados clínicos de enfermagem à criança e ao adolescente hospitalizados; Tema 5: Assistência de enfermagem nas urgências psiquiátricas.~~

~~BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012; CALLI, A.M.; PARANHOS, W.Y. O enfermeiro e as situações de emergência. 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2010; HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D. Wong. Fundamentos de enfermagem pediátrica. 9 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014; JOHNSON, M.; BULECHEK, G.; BUTCHER, H.; DOCHTERMAN, J.M.; MAAS, M. Ligações entre: NANDA, NOC e NIC: Diagnósticos, resultados e intervenções de enfermagem. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. 448 p; NANDA – International. Diagnósticos de Enfermagem da Nanda 2015-2017. Porto Alegre: Grupo A educação; 2015. 488 p; POTTER, A.P.; PERY, A.G. Fundamentos de enfermagem. 8 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013; ROTHROCK, J.C. Alexander. Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. 13 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011; VIDEBECK, S. L. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2012; WACHTER, R. M. Compreendendo a segurança do paciente. 2 ed. Porto Alegre: AMGH, 2013.~~

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EDITAL Nº 6, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o presente edital de abertura de inscrição para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, mediante Concurso Público que será realizado de acordo com as Normas de Concurso - Deliberação nº 077/2015 do COEPEA; Lei nº 8112, de 11/12/1990; Decreto nº 6.944, de 21/08/2009; Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e demais regulamentações complementares, conforme disposto a seguir.

I - DAS MATÉRIAS/DISCIPLINAS, CLASSE/REGIME DE TRABALHO, REQUISITOS MÍNIMOS PARA INGRESSO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E ATIVIDADES

1. Matéria/disciplinas, classe/regime de trabalho, requisitos mínimos para ingresso e vagas.

Processo nº 23116.009825/2016-63

Unidade Acadêmica: Escola de Engenharia - EE - Telefone: (53) 3233.6620 - escola.de-engenharia@furg.br.

Área do conhecimento: Engenharia Elétrica.

Matéria(s)/Disciplina(s): Eletrotécnica, Eletricidade, Eletricidade e Magnetismo, Instalações Elétricas Prediais.

Classe/Regime de trabalho: Assistente-A, Classe A, Nível 1/40 horas semanais/DE.

Requisito mínimo para ingresso: Graduação em Engenharia Civil com Mestrado em Engenharia; ou Graduação em Engenharia Mecânica com Mestrado em Engenharia; ou Graduação em Engenharia Elétrica com Mestrado em Engenharia.

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande/RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.

Processo nº 23116.009878/2016-84

Unidade Acadêmica: Instituto de Letras e Artes - ILA - Telefone: (53) 3233-6621-ila@furg.br.

Área do conhecimento: Linguística, Letras e Artes.
Matéria(s)/Disciplina(s): Língua Inglesa; Fonética da Língua Inglesa; Língua Inglesa Instrumental.

Classe/Regime de trabalho: Assistente-A, Classe A, Nível 1/40 horas semanais/DE.

Requisito mínimo para ingresso: Licenciatura Plena em Letras (habilitação em Inglês ou Português e Inglês) com Mestrado em Letras (Área de concentração Estudos da Linguagem) ou Mestrado em Letras (Área de concentração Estudos Linguísticos) ou Mestrado em Letras (Área de concentração Linguística Aplicada) ou Mestrado em Linguística ou Mestrado em Linguística Aplicada.

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande/RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.

2. Remuneração: estruturada de acordo o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sendo composta de vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme tabela abaixo.

VENC. BÁSICO (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
4.234,77	2.038,24	6.273,01

3. Das atividades: aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica.

II - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

1. Conforme Art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

2. Considerando o número de vagas citado, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas negras.

III - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

1. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112.

2. Consideram-se portadores de deficiência às pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298.

3. Considerando os percentuais citados no Decreto nº 3.298 e a Lei nº 8.112, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência.

IV - DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.

3. Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade) e cédula de identidade para estrangeiros (emitida pelo Departamento de Polícia Federal).

4. As inscrições serão realizadas das 09h do dia 20/02/2017 até as 23h59min do dia 06/03/2017, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, devendo o candidato seguir as orientações citadas nesse edital e no aplicativo para a realização da inscrição.

5. A FURG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. O valor da taxa de inscrição é R\$ 130,00.

7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 07/02/2017, pagável em toda a rede bancária.

8. O valor da taxa não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso por interesse da FURG.

9. O simples agendamento de pagamento da taxa de inscrição junto ao banco não configura a efetivação da inscrição e não será processado qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no documento para o pagamento da taxa de inscrição.

10. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou a homologação da isenção da taxa de inscrição e uma vez confirmado o pagamento da taxa de inscrição ou homologação da isenção da taxa de inscrição, o candidato não poderá trocar o cargo para o qual se inscreveu.

V. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto nº 6.593, de 2/10/2008.

2. A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante preenchimento, na ficha de inscrição, dos campos referentes à isenção da taxa, das 09h do dia 20/02/2017 até as 23h59min do dia 21/02/2017, não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhada de outra forma.

3. A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico, responsável pela verificação da situação cadastral dos inscritos nos Programas Sociais do Governo Federal, para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e/ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> até o dia 17/02/2017.

6. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido, para ter sua inscrição homologada, deverá efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo estipulado no item IV - 7.

VI - DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. O Conselho da Unidade Acadêmica responsável homologará as inscrições dos candidatos e deliberará sobre o cronograma das atividades específicas do concurso no prazo máximo de 8 (oito) dias, contados do encerramento das inscrições e serão publicados na Unidade Acadêmica responsável e no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

2. Somente serão homologadas as solicitações de inscrição que atendem às exigências previstas neste Edital.

VII - DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

1. O concurso constará de:

a) provas, de caráter eliminatório, com peso 5 (cinco);

b) exame de títulos, de caráter classificatório, com peso 5 (cinco).

2. As provas obedecerão às seguintes modalidades e pesos:

a) prova escrita (discursiva ou dissertativa), eliminatória, com peso 5 (cinco);

b) prova didática, eliminatória, com peso 5 (cinco).

3. A entrega do material destinado ao exame de títulos constará no cronograma das atividades do concurso.

4. Para a realização das provas o candidato deverá apresentar seu documento de identidade, conforme item IV - 3.

VIII. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

1. Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora, nos casos de: haver membro cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato; suspeição por interesse direto ou indireto na aprovação de qualquer candidato; suspeição por amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, conviventes, parentes e afins até o terceiro grau.

2. A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser realizada por meio eletrônico no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados do primeiro dia subsequente ao da divulgação da homologação das inscrições, no horário das 9h do primeiro dia às 23h59min do último dia.

3. A impugnação será apreciada pelo Conselho da Unidade no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data em que foi requerida.

4. O candidato poderá recorrer da decisão da Banca Examinadora em relação às Provas e ao Exame dos Títulos, no que diz respeito aos resultados preliminares, no prazo e horário publicado no cronograma de atividades específicas do concurso, exclusivamente por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

5. O julgamento dos recursos será realizado pela Banca Examinadora no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

6. Do concurso cabe impugnação de nulidade, que será apreciada se for encaminhada por via postal, exclusivamente por SEDEX, que será admitida desde que o candidato franqueie a remessa da documentação ou enviada para o email conselhos@furg.br ou protocolada na Divisão de Protocolo - Campus Carreiros, Av. Itália, Km 8, Rio Grande/RS, em horário de expediente, e dirigida ao Conselho Universitário, no prazo de 10 (dez) dias contados da homologação de seus atos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração. Endereçamento para a correspondência: Universidade Federal do Rio Grande - FURG / Secretaria dos Conselhos / Conselho Universitário - Av. Itália, Km 8 - 96203-900 - Rio Grande - RS.

7. Não será aceito nenhum recurso por outra forma que não citada nesse edital.

8. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos. O direito de petição fica assegurado, sem efeito suspensivo

10. A FURG não se responsabilizará por recurso não recebido por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será divulgado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, até o início do período das inscrições, as normas do concurso, o programa das provas, a tabela de pontuação dos títulos e a nominata da Banca Examinadora.

2. Todos os horários para esse concurso obedecerão o horário oficial de Brasília - DF.

3. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4. Será excluído do concurso, o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer pessoa da equipe encarregada da aplicação das provas.

c) for responsável por falsa identificação pessoal.

d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público.

e) retirar-se do recinto de prova durante a realização das mesmas, sem a devida autorização.

f) deixar de comparecer a quaisquer das provas, na data e horário indicados no cronograma de atividades específicas do concurso.

g) não atender as determinações regulamentares da FURG.

5. Não será aceito pedido de juntada, complementação, retirada, substituição ou retificação de documentos em data posterior a estipulada para cada etapa que exija a entrega de documentos.

6. Os títulos devem corresponder a cursos de graduação e pós-graduação reconhecidos, nos termos do disposto no art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996. O candidato cuja formação acadêmica tenha sido realizada no exterior deverá comprovar ser portador de diploma revalidado e registrado na forma da lei.

7. Os documentos referentes ao requisito mínimo para ingresso serão exigidos somente para investidura no cargo, conforme Artigo 19, § único, do Decreto nº 6.944.

8. O candidato nomeado que, no momento da posse, não apresentar a formação acadêmica exigida neste Edital, terá sua nomeação tornada sem efeito.

9. Os candidatos aprovados, até que venham ser efetivados nos cargos para os quais foram aprovados, podem vir a ser convidados a prestar serviço temporário, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e suas alterações, conforme ACÓRDÃO Nº 1424/2011 - TCU 2ª Câmara, sem que isso implique prejuízo às suas posições na ordem de classificação.

10. Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário compatível com as necessidades da Unidade Acadêmica. Neste aspecto, serão observadas as normas legais referentes à Acumulação de Cargos e Empregos Públicos.

11. O candidato aprovado, que possuir titulação superior à exigida no edital, quando da sua admissão, poderá submeter à análise da Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD) para progressão funcional por titulação e conseqüente repercussão financeira no vencimento.

12. A homologação do resultado do concurso será publicada no Diário Oficial da União, constando a relação dos candidatos em ordem de classificação no certame

13. O prazo de validade deste concurso público será de dois anos, contados da data da primeira publicação do Edital de Homologação do Concurso Público no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, no interesse da FURG.

14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela FURG, bem como as disposições e instruções contidas no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, e demais expedientes pertinentes.

15. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, conforme previsto no art. 34 da Deliberação nº 077/2015 - COEPEA.

~~CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS~~

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

~~AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2017 - UASG 154080~~

~~Nº Processo: 23129001421201763 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de pessoa jurídica especializada na promoção de eventos voltados ao construtivismo empreendedor ou intra-empresarial, com o emprego de dinâmicas indoor e outdoor para o desenvolvimento de líderes ou de competências de gestão em grupo. Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 13/02/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Campus do Paricarana - Br 174 - Jardim Floresta BOA VISTA - RR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154080-05-4-2017. Entrega das Propostas: a partir de 13/02/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/02/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA
Diretor de Compras~~

~~(SIDECA - 10/02/2017) 154080-15277-2016NE800078~~